DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

de R\$ 644.972,74 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Saquarema, 30 de novembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
19.001.09.272.0000.0.005	Operações Especiais - Encargos Especiais	3.1.90.01.01.00.00	1766	280101	644.972,74
	644.972,74				

ANEXO II

		APURAÇÃO E	E SUPERÁVIT FINANC	EIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022				
ECHITADO	1 - DACE - DAI ANICO DA	TRIMONIAL 202	2 - Prefeitura Municio	al de Caguamma				
NESULINDU	1: DAGE: DHEANIÇU FA	ATRIMONIAL 202	z- Freieitura municip	iai de Saqualema				
	DEMONST	RAÇÃO DA DIFEI	RENÇA ENTRE O ATIVO	FINANCEIRO E PASSIVO FINANCE	IRO			
(A) Ativo Financeiro				(B) Passivo Financeiro				
		R\$	84.067.782,44		R\$	1.661.852,3		
(A-B)	DIFERENÇA	RS	82.405.930,07					
DECITION	2. DACE: CALIDO DINIA	ALEIBU LUNCIC	NADO EM C/C EM 31/:	12/2022				
				0.636-2 - Até Exercício 2022				
				: 50.636-2 - A te Exercicio 2022 : 50.636-2 - A partir do Exercício 20	12			
	AÇÃO DOS RECURSOS			30.0302 - A partil 00 Exercico 20				
	extrato bancário em		inynu		RS	1.590.722,1		
	em trânsito a compen:				RS	2.330.722,		
	Pagar Processados				R\$			
	Pagar Não Processado	c			RS.			
	Consignações a tercei				R\$	685.749.3		
	Financeiro a Realizar (R\$	-		
	⊕ Suficiência Financei		R\$	904,972,7				
			ABERTO	PELO DECRETO 2.685 DE 22.11.202	3: RS	260.000,0		
				ABERTO POR ESTE DECRET): R\$	644.972,7		
				SALDO DISPONÍVEL A UTILIZA	R: R\$	-		
Histórico:								
(A)	Montante registra	do em contas co	ntábeis do Ativo Finar	ceiro do Balanço Patrimonial;				
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;							
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;							
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;							
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2022;							
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;							
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária							
	da despesa, registi	ada no Balanço	Patrimonial;					
		ndente a défici						

Saquarema, 30 de novembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.694 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 2.368, de 11 de agosto de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.261, de 02 de agosto de 2022, que criou a Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matricu-

lados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.454, de 06 de setembro de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 2.261, de 02 de agosto de 2022;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.368, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Art. 3º A Bolsa-Permanência será concedida aos contemplados pelo Programa Conexão Universitária, devidamente matriculados, em curso presencial, podendo ser reajustada por ato da Chefia do Poder Executivo.

(...)

Seção 4 – Bolsa Permanência Odontologia

Art. 13-A Para fins deste decreto fica denominada Bolsa Permanência Odontologia a de que trata o inciso IV do art. 1º da Lei 2.261, de 02 de agosto de 2022, concedida ao estudante matriculado em curso de odontologia em Instituição de ensino superior credenciada.

Art. 13-B O estudante contemplado com a Bolsa Odontologia receberá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, previamente declarada no ato do requerimento.

Art. 13-C O requerente deverá apresentar na abertura do requerimento os documentos discriminados abaixo:

I- declaração da grade de curso; e II- comprovante de conta corrente ou poupança bancária própria.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.695 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 2.385, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.276, de 24 de agosto de 2022, que criou o Auxílio Universitário a ser concedida ao es-

tudante, que esteja matriculado em Instituições de Ensino Superior credenciadas, não beneficiário da Bolsa-Permanência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.454, de 06 de setembro de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 2.276, de 24 de agosto de 2022;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.385, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Seção 4 – Auxílio Universitário Odontologia

Art. 13-A Para fins deste decreto fica denominada Auxílio Universitário Odontologia a de que trata o inciso IV do art. 1º da Lei 2.276, de 24 de agosto de 2022, concedida ao estudante matriculado em curso de odontologia em Instituição de ensino superior.

Art. 13-B O estudante contemplado com o Auxílio Universitário Odontologia receberá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, previamente declarada no ato do requerimento.

Art. 13-C O requerente deverá apresentar na abertura do requerimento os documentos discriminados abaixo:

I- declaração da grade de curso; e II- comprovante de conta corrente ou poupança bancária própria.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO N° 2.696 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COM-TUR no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67, inciso VI e do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e Considerando a Lei Municipal nº 562 de 14 de novembro de 2001 que dispõe so-